

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD 28 -
como perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº
1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD 28, com a seguinte descri
ção:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Paulicéia, esquina com as Rua -
Francisco Mariano e Basílio da Gama, Bairro das Laran
jeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Ro
cha, Estado de São Paulo.

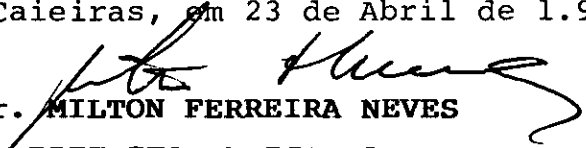
ÁREA: 1.145,40 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Paulicéia, on
de mede 60,20 m. Do lado direito de -
quem da referida Rua olha o imóvel mede 11,10 m, confrontando -
com a Rua Francisco Mariano. Do lado esquerdo mede 27,70 m, con
frontando com a Rua Basílio da Gama. Nos fundos mede 54,70 m, em
três segmentos de reta, sendo um de 25,10m, deflete à esquerda e
mede mais 5,00 m, deflete à direita e mede mais 24,60 m, confron
tando nos dois primeiros segmentos com o lote 6 e no outro com o
lote 11, perfazendo a área de 1,145,40 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversifi
cado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outu
bro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativo e publicada no Quadro de Editais.